

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO
LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL
EDITAL Nº 36 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atenção a decisões judiciais, torna pública a **convocação** dos candidatos *sub judice*, ao Cargo 4: Médico Legista, Dany Cristhiann da Silva Carvalho, inscrição nº 10005918, e do candidato regular Walter Hogenys Bezerra de Alencar Furtado, inscrição nº 10016530, para visualização do resultado provisório na investigação social e para interposição de recurso contra esse resultado, conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Os candidatos poderão visualizar o resultado provisório na investigação social das **8 horas** do dia **29 de dezembro de 2017** às **17 horas** do dia **2 de janeiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica.

1.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica, nos dias **29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018**, das **8 horas** às **12 horas** e das **13 horas** às **17 horas** (horário local), pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **Campus de Ensino Recife da ACIDES (antiga ACADEPOL) – Rua Tabira, nº 160 – Boa Vista, Recife/PE**.

1.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da não recomendação e a interposição de recurso.

1.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final na investigação social dos candidatos de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_cientifica, na data provável de **9 de janeiro de 2018**.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social